

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Planejamento Estratégico 2021-2023

Brasília/DF

Versão 1

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Diretor-Presidente

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

Diretores

Arthur Pereira Sabbat

Joacil Basilio Rael

Miriam Wimmer

Nairane Farias Rabelo Leitão

Equipe de elaboração

Isabela Maiolino – Coordenadora-Geral de Normatização

Mariane Cortat Campos Melo – Assessora técnica da Secretaria-Geral

SUMÁRIO

ÍNDICE	2
APRESENTAÇÃO	3
A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD5	4
REFERENCIAL ESTRATÉGICO	5
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES	6
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	6
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: ESTABELEECER AMBIENTE NORMATIVO EFICAZ PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: APRIMORAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS	8
CONCLUSÃO	10

APRESENTAÇÃO

Em 14 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A aprovação da LGPD trouxe o desafio de se estruturar nacionalmente um sistema dedicado à proteção dos dados pessoais gerados e utilizados nas esferas pública e privada, que inclui a criação de arcabouço normativo, agenda regulatória e a estruturação de um órgão voltado para tal finalidade.

Em 2020, a estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi publicada, iniciando-se uma jornada de criação da estrutura organizacional, atribuição de competências e início da atuação da Autoridade de maneira efetiva, o que exige, como um dos primeiros passos, o planejamento estratégico dos rumos, visão e objetivos que guiarão os trabalhos de todos os servidores da ANPD. O planejamento estratégico reflete as discussões sobre a essência da ANPD, as ações prioritárias para colocá-la em funcionamento e o rumo para seu fortalecimento e transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados.

Esse esforço inicial traduz-se no presente documento, que traz a missão, visão e os valores da ANPD, seus objetivos estratégicos, indicadores e ações estratégicas. O plano buscou dar uma perspectiva temporal, orientando as ações de curto, médio e longo prazo. Após a aprovação pelo Conselho Diretor, o referencial estratégico foi incorporado a este breve relatório, de forma que as ações da ANPD sejam de conhecimento de toda a sociedade.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

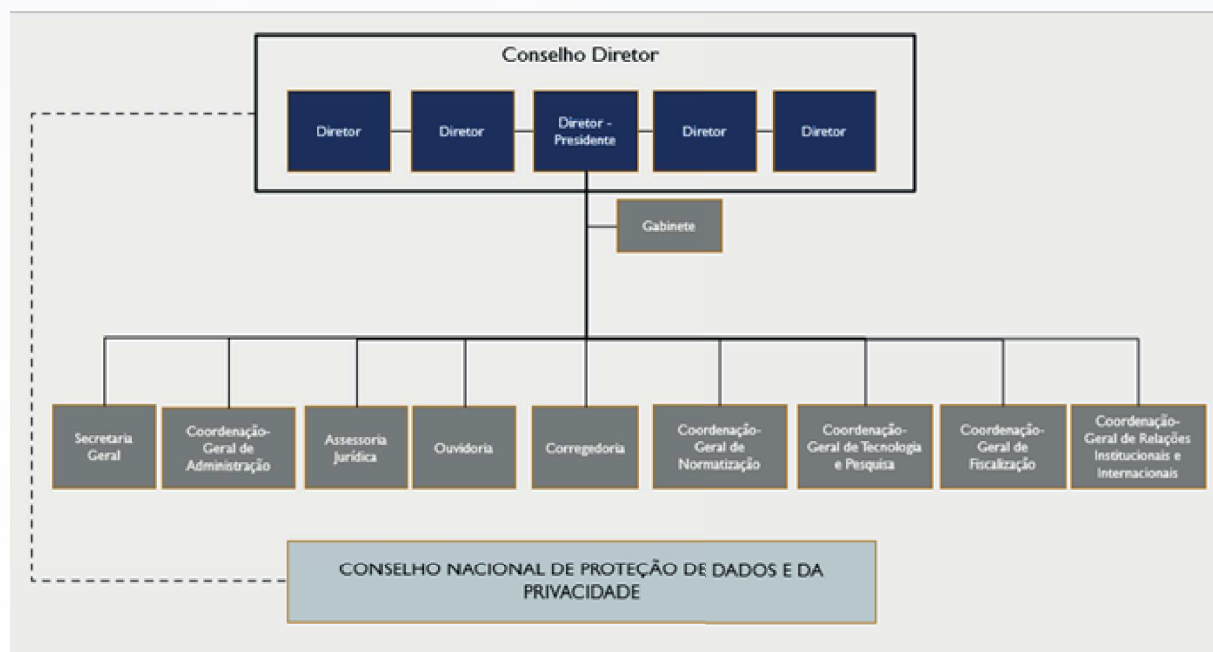
A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão vinculado à Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD.

A ANPD foi criada em 2020 e a sua estrutura organizacional está descrita no Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020. Suas principais atribuições estão detalhadas no art. 2º do referido decreto, e consistem, de maneira sintética, em: zelar pela Proteção de Dados Pessoais; elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; orientar os agentes na aplicação das normas e regulamentos afetos ao tema; cooperar com órgãos nacionais e internacionais no tema de Proteção de Dados Pessoais; dar tratamento a eventuais suspeitas de infração à legislação relativa à Proteção de Dados Pessoais, por meio de sua estrutura de análise e sanção administrativa; e outras atribuições previstas em Lei.

As decisões da ANPD possuem caráter colegiado. O Conselho Diretor é formado por um Diretor-Presidente e quatro Diretores. Além disso, há o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão consultivo formado por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, conforme detalhado no art. 15 do referido Decreto.

Figura 1 – Organograma da ANPD



Fonte: ANPD.

¹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709compilado.htm

²<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.474-de-26-de-agosto-de-2020-274389226>

REFERENCIAL ESTRATÉGICO

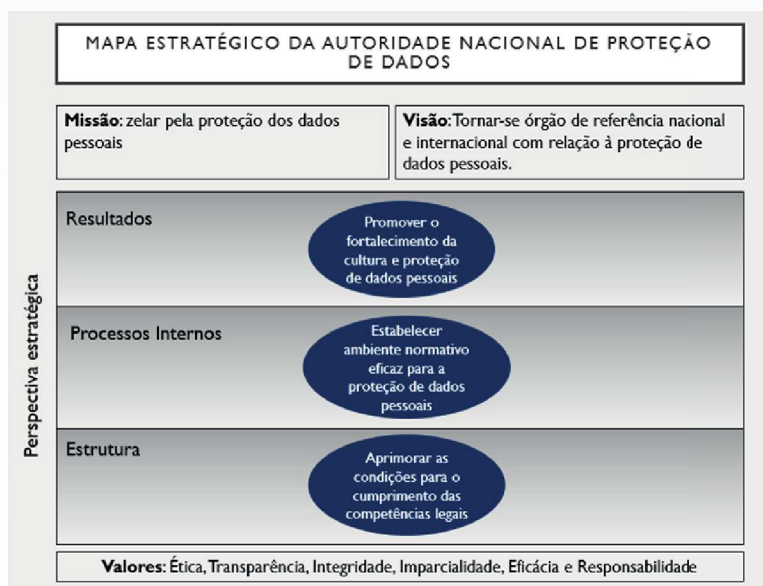
O Referencial Estratégico da ANPD é composto por Missão, Visão e Valores, dado o contexto atual e as ações de estruturação e fortalecimento da Autoridade pelos próximos três anos.

A Missão de uma organização representa o seu propósito, o objetivo de uma organização existir e orienta os seus objetivos estratégicos. A Visão de uma organização representa o cenário de futuro que a organização busca atingir e, junto com a missão, orienta a liderança e o corpo técnico em sua atuação. Os Valores dão a sustentação ao trabalho, indicam os princípios que orientam as ações da organização e a conduta de todos os servidores.

A missão, visão e valores da ANPD são os seguintes:

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Zelar pela proteção dos dados pessoais	Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais	Ética Transparência Integridade Imparcialidade Eficácia Responsabilidade

O Planejamento Estratégico foi elaborado para traduzir a visão da organização por meio de macro-objetivos estratégicos, conectados de forma que a ANPD possa atingir sua visão, cumprir sua missão institucional, sempre orientada pelos valores. O mapa estratégico traduz essa perspectiva em uma figura, indicando a relação entre os objetivos estratégicos dentro de perspectivas. O mapa da ANPD é apresentado a seguir:



Fonte: ANPD.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES

A elaboração do planejamento estratégico indica os rumos adotados pela organização, de forma que ela possa atingir sua visão e cumprir sua missão institucional. Os objetivos estratégicos resumem o que a ANPD pretende alcançar com as atividades desenvolvidas no âmbito do planejamento estratégico.

Nesse sentido, as ações estratégicas definem quais são as grandes atividades a serem realizadas para que os objetivos possam ser concretizados, enquanto os indicadores auxiliam os gestores a mensurar o alcance dos objetivos e resultados (traduzidos em metas) em direção ao que foi priorizado. Cada objetivo tem diferentes ações e indicadores vinculados.

A conexão com as ações desenvolvidas pelas unidades organizacionais é descrita nas ações estratégicas do planejamento estratégico. Essas ações são orientadas pelos objetivos estratégicos, e contam com um conjunto de ações internas táticas e operacionais para sua execução.

O quadro de ações estratégicas e indicadores vinculados aos objetivos estratégicos da ANPD está descrito a seguir:

Objetivo Estratégico 1: Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico “Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais” reúne ações estratégicas voltadas à prevenção e à detecção de infrações à LGPD, assim como ações dirigidas à capacitação e à orientação dos agentes de tratamento e da sociedade quanto às normas de Proteção de Dados Pessoais.

As ações estratégicas preventivas incluem a promoção de eventos de capacitação e oficinas voltadas ao tema de proteção de dados, e a elaboração de guias e recomendações sobre proteção de dados. A ação de detecção de infrações à LGPD envolve ações de verificação de infrações e seu tratamento adequado pela ANPD, e é executada pela Coordenação-Geral de Fiscalização.

A quarta ação do objetivo diz respeito à promoção do diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, com o intuito de construir parcerias estratégicas para a promoção de estudos, atuação em conjunto e incorporação das melhores práticas no tema.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 1:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Detectar infrações à LGPD	Coordenação-Geral de Fiscalização	Médio prazo – até 2 anos
Promover eventos de capacitação e oficinas sobre temas de Proteção de Dados Pessoais	Coordenação-Geral de Relações Institucionais	Curto prazo – até 12 meses
Promover o diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, incluindo organismos internacionais e outras autoridades de Proteção de Dados Pessoais	Coordenação-Geral de Relações Institucionais	Curto prazo – até 12 meses
Elaborar guias e recomendações sobre Proteção de Dados	Coordenação-Geral de Normatização Coordenação-Geral de Pesquisa e Tecnologia	Médio prazo – até 2 anos

Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 1:

Indicador	Fórmula de cálculo
Fiscalização do cumprimento da LGPD e seus normativos	Reclamações recebidas e análises concluídas
Participação da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais)	Participações da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais)
Acordos de cooperação técnica nacionais e internacionais celebrados e em negociação	Número de acordos de cooperação técnica celebrados e em negociação
Promoção de capacitação sobre proteção de dados	Número de cursos, eventos e workshops organizados ou com participação do corpo técnico da ANPD
Elaboração de material educativo sobre proteção de dados	Número de guias publicados

Objetivo Estratégico 2: Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico “Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais” diz respeito ao estabelecimento de prioridades da agenda regulatória, a criação e aprovação dos temas regulatórios e o estabelecimento de procedimentos e mecanismos céleres para o tratamento de incidentes e de reclamações.

A primeira ação estratégica é a implementação de um fluxo para o sistema de tratamento de incidentes e reclamações recebidos na ANPD, e objetiva fixar requisitos, prazos, critérios e procedimentos relativos à comunicação de incidentes de segurança e ao recebimento de reclamações de titulares.

A segunda ação é a regulamentação de temas da agenda regulatória, aprovada pelo Conselho Diretor, por meio da elaboração de normativos e sua aprovação, após avaliação de impacto regulatório e consulta pública. A terceira ação diz respeito ao estabelecimento da agenda regulatória, que será bianual.

As três ações estão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Normatização.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 2:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Implementar um fluxo para o sistema de incidentes e reclamações	Coordenação-Geral de Normatização	Curto prazo – até 6 meses
Elaborar agenda regulatória bianual	Coordenação-Geral de Normatização	Curto prazo – até 6 meses
Regulamentar temas da agenda regulatória	Coordenação-Geral de Normatização	Curto prazo – até 2 anos

Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 2:

Indicador	Fórmula de cálculo
Estabelecimento de fluxo de notificações incidentes	Número de notificações recebidas
Estabelecimento de fluxo para recebimento de reclamações de titulares	Número de reclamações de titulares recebidas
Regulamentação de temas prioritários	Número de tomada de subsídios, consultas públicas, notas técnicas de análise de impacto regulatório e resoluções publicadas no ano
Elaboração da agenda regulatória anual	Agenda regulatória anual publicada

Objetivo Estratégico 3: Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais

O objetivo estratégico “Aprimorar as condições para o cumprimento das competências

legais” congrega ações voltadas para a garantia de condições físicas, orçamentárias e de recursos humanos adequadas e suficientes para garantir o bom funcionamento da ANPD.

A primeira ação estratégica é o estabelecimento da estrutura definitiva da ANPD, com uma sede física com recursos logísticos e de TI adequados para as atividades da Autoridade. Por sua vez, a segunda ação consiste na apresentação de estudos sobre a transformação da natureza jurídica, nos termos da LGPD.

A terceira ação é voltada para a obtenção de orçamento para autoridade e, em sequência, execução de seu orçamento anual, contribuindo para o atingimento do objetivo estratégico e ações correlatas.

A quarta ação é a ampliação do corpo de servidores da ANPD, com vistas à formação de corpo técnico suficiente e capacitado para o novo órgão.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 3:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Estabelecer a estrutura definitiva da ANPD	Coordenação-Geral de Administração	Médio prazo – até 5 anos
Apresentar estudos sobre a transformação da natureza jurídica da ANPD, nos termos da LGP	Secretaria-Geral	Médio prazo – até 2 anos
Obter orçamento e promover a sua execução orçamentária anual	Coordenação-Geral de Administração	Curto prazo – até 12 meses
Ampliar o corpo de servidores públicos da ANPD	Secretaria-Geral e Coordenação-Geral de Administração	Médio prazo – 2 anos

Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 3:

Indicador	Fórmula de cálculo
Ampliação do número de servidores da ANPD	Número de servidores recrutados por ano
Estrutura definitiva estabelecida	Material permanente adquirido
Percentual de execução orçamentária	Orçamento executado/alocado

CONCLUSÃO

A criação do referencial estratégico de um órgão é um exercício complexo e integrado, que busca convergir percepções sobre o que é importante para uma organização atingir sua visão, respeitando sua missão e seus valores. Esse exercício também representa a criação de um arcabouço de monitoramento constante, informando sobre prioridades e horizonte temporal para seu atingimento, retroalimentando a gestão da organização e gerando condições para eventual correção de rumos. Com esse pensamento, a ANPD publicou seu primeiro referencial estratégico, fruto de discussões sobre a essência da ANPD e sobre as medidas necessárias para sua transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados.

O presente documento apresentou o referencial estratégico inicial da ANPD, com a declaração da sua missão, da sua visão e de seus valores; o detalhamento de seus objetivos estratégicos e das ações estratégicas definidas para a consecução desses objetivos; e a apresentação dos indicadores vinculados a esses objetivos.

A missão da ANPD é “Zelar pela proteção dos dados pessoais”, e sua visão é “Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais”. A atuação da ANPD baseia-se nos seguintes valores: Ética, Transparência, Integridade, Imparcialidade, Eficácia e Responsabilidade.

A ANPD definiu três objetivos estratégicos para a estruturação de seu planejamento, são eles: “Promover o fortalecimento da cultura e Proteção de Dados Pessoais”; “Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais”; e “Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais”. Esse arcabouço resultou em ações estratégicas e indicadores, resumidos na seção “Indicadores e Ações Estratégicas”.

A publicação do referencial estratégico possui como objetivos a divulgação das ações da ANPD, de forma que a sociedade tenha conhecimento das prioridades da Autoridade, e o acompanhamento dos resultados obtidos pela gestão da ANPD, por meio da prestação de contas e comparação com o que foi planejado. Essa ação demonstra o compromisso da ANPD com uma atuação baseada nos valores de Transparência, Integridade, Eficácia e Responsabilidade.